

**SINDICATO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES EM
INSTITUTOS DE BELEZA, CABELEIREIROS DE SENHORAS, OFICIAIS BARBEIROS
E SIMILARES DE JUNDIAÍ E REGIÃO**

CNPJ 68.002.476/0001-03

REG. MTE 46000.005897/94

FUNDADO EM 03/07/1993

SEDE SOCIAL JUNDIAÍ/SP: Rua General Osório, 35 - Centro - CEP:13.201-400 - Jundiaí/SP- Tel/Fax: (11) 4805-2459 - E-mail:contato@seectthjr.com.br

DISQUE DENÚNCIA: 0800-77 35900

www.seectthjr.com.br

BASE TERRITORIAL: Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo.

CATEGORIAS REPRESENTADAS: Todos os empregados e trabalhadores em empresas constituídas por Institutos ou salões de beleza, inclusive aqueles que exploram o ramo de embelezamento, de consultoria de beleza e afins - trabalhadores nos serviços de embelezamento e higiene, consultores de beleza, especialistas em tratamento de beleza, cabeleireiros - ajudante e auxiliar de cabeleireiro, cabeleireiro escovista, cabeleireiro masculino e feminino, cabeleireiro penteador, cabeleireiro tinturista, cabeleireiro unissex, esteticista corporal, esteticista facial, promotor esteticista, manicures - manicuro, pedicure - calista, pedicuro, maquiador - maquiador social, maquiador, maquiador de caracterização, maquiador artístico, maquiador de cinema, teatro e tv, pessoal administrativo e todos aqueles que trabalhem em empresas de consultoria de beleza e afins.

OFÍCIO 003/2015

CIRCULAR DE REAJUSTE
CATEGORIA CABELEIREIROS 2015/2016

1) REAJUSTE SALARIAL: Os salários serão reajustados em 01/03/2015 pelo índice de **7,50%** (sete virgula cinquenta por cento).

2) PISO SALARIAL: A partir de 01/03/2015 o piso salarial da categoria obedecerá ao abaixo estipulado:

<u>Pisos Salariais</u>	<u>Jundiaí</u>
Cabeleireiros.....	R\$ 991,53
Manicures.....	R\$ 905,00
Depiladores.....	R\$ 905,00
Maquiadores.....	R\$ 991,53
Consultores de Beleza.....	R\$ 905,00
Esteticistas.....	R\$ 991,53
Ajudantes de Cabeleireiro.....	R\$ 905,00
Ajudantes de Depilador.....	R\$ 905,00
Ajudantes de Esteticista.....	R\$ 905,00
Gerentes.....	R\$ 1.047,00
Auxiliares Administrativos.....	R\$ 905,00
Caixas.....	R\$ 905,00
Receptionistas.....	R\$ 905,00
Receptionistas externos.....	R\$ 905,00
Demais Empregados.....	R\$ 905,00

03) CESTA BÁSICA: Os empregadores concederão a todos os empregados que percebam salários até **R\$ 905,00** (novecentos e cinco reais), uma cesta básica de alimentos, entregue na 1ª quinzena de cada mês, contendo no mínimo 15 (quinze) itens e 27 (vinte e sete) quilos de produtos conforme segue:



CNPJ 68.002.476/0001-03

REG. MTE 46000.005897/94

FUNDADO EM 03/07/1993

SEDE SOCIAL JUNDIAÍ/SP: Rua General Osório, 35 - Centro - CEP:13.201-400 - Jundiaí/SP- Tel/Fax: (11) 4805-2459 - E-mail:contato@seecthjr.com.br

DISQUE DENÚNCIA: 0800-77 35900

www.seecthjr.com.br

BASE TERRITORIAL: Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo.

CATEGORIAS REPRESENTADAS: Todos os empregados e trabalhadores em empresas constituídas por Institutos ou salões de beleza, inclusive aqueles que exploram o ramo de embelezamento, de consultoria de beleza e afins - trabalhadores nos serviços de embelezamento e higiene, consultores de beleza, especialistas em tratamento de beleza, cabeleireiros - ajudante e auxiliar de cabeleireiro, cabeleireiro escovista, cabeleireiro masculino e feminino, cabeleireiro penteador, cabeleireiro tinturista, cabeleireiro unissex, esteticista corporal, esteticista facial, promotor esteticista, manicures - manicuro, pedicure - calista, pedicuro, maquiador - maquiador social, maquiador, maquiador de caracterização, maquiador artístico, maquiador de cinema, teatro e tv, pessoal administrativo e todos aqueles que trabalhem em empresas de consultoria de beleza e afins.

10 Kg. - Arroz Agulhinha – Tipo 02

03 Kg. – Feijão

05 Kg. - Açúcar Refinado

04 Lt. - Óleo de Soja (900 ml)

01 Kg. Sal Refinado

01 Pct. Café Torrado e Moído (500 grs.)

01 Pct. Macarrão (500 grs.)

01 Pct. Farinha de Mandioca (500 grs.)

01 Kg. Farinha de Trigo

01 Pct. Fubá (500 grs.)

01 Lt. Extrato de Tomate (140 grs.)

01 Pct. Biscoito Doce (200 grs.)

01 Und. Creme Dental (50 grs.)

01 Pct. Esponja de Aço (08 und)

01 Und. Sabonete (90 grs.)

05 Und. Sabão em Pedra

01 Unid. Recipiente para embalar

devidamente os 27 kgs de produtos.

4) CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS: A empresa recolherá até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, o valor correspondente a 2% (dois por cento) do total bruto dos salários e 5% (cinco por cento) em uma única vez, sobre os salários percebidos do mês de novembro de 2015 a ser repassado em 10 de dezembro de 2015.

* No mês do desconto de 5% (cinco por cento), a empresa fica desobrigada a efetuar o desconto de 2% (dois por cento).

Jundiaí, 25 de Março de 2015.



DIEGO A. MARCELINO
PRESIDENTE